

ESTADO DA PARAÍBA

• **LEI 07/97 -** 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: № 01

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00036/2024. OBJETO: Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/12/2024

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

#### **ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00036/2024, que objetiva: Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 1.033.886,87.

> Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Dezembro de 2024 HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

#### **ESTADO DA PARAÍBA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00036/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP); DESIGNO os servidores Manoel Cabral da Costa, Secretário, como Gestor; e Jairo Santos do Prado, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade no IN00036/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 19 de Dezembro de 2024 HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito



## DIÀRIO OFICIAL UITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

**PREFEITO**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO JAIRO SANTOS DO PRADO

> EDICÃO E REVISÃO JUÉSLEY SANTOS

> > CONTATOS:

comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

http://bit.ly/cuitemme

TIRAGEM **05 EXEMPLARES** 

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 · Centro, Cuité de Mamanguape/PB · CEP: 58.289-000 CNPJ: 01.612.341/0001-80

Lei nº 007/97 de 06 de ianeiro de 1997